

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

\_\_\_\_\_

PARECER JURÍDICO n.º 054/2022/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 072/2022/SAPL,

que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por

Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a

dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à

aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 12 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_

Neide Skalecki Gonçalves Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B